

PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

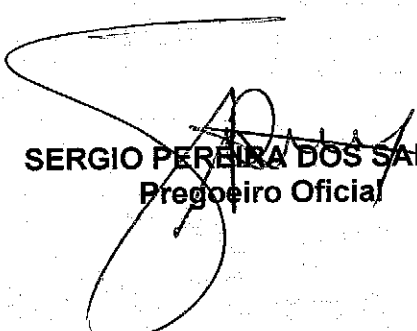
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

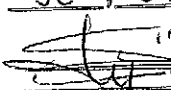
EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 31.513.638/0001-50	13, 14	R\$ 240.400,00
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 43.124.931/0001-04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	R\$ 2.392.940,00

Itaúba/MT, 10 de julho de 2024.



SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EM
DATA: <u>10 / 07 / 24</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, juntamente com a Comissão de Contratação, nomeados através da Portaria nº 030/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, instaurada para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 10 BUEIROS CELULARES NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1670/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **UNIDAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.865.426/0001-70** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 1.679.000,00** (um milhão seiscentos e setenta e nove mil reais).
Itanhangá - MT, 10 de julho de 2024.
CAMILA BRUNA MORESCO
Agente de Contratação

Protocolo 1599503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 31.513.638/0001-50	13, 14	R\$ 240.400,00
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.124.931/0001-04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	R\$ 2.392.940,00

Itaúba/MT, 10 de julho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1599562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-86, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de Licença de Instalação (LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária na Rua E, Rua dos Ipês, Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, Rua Gonçalves Dias, Avenida 02 lado direito e lado esquerdo no perímetro urbano do município de Itiquira/MT.

Protocolo 1599210

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-86, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de Licença de Instalação (LI) para o Residencial Novo Santo Antônio no município de Itiquira/MT.

Protocolo 1599211

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, obteve o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (POR EVENTO)	CREDENCIADO
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - TIPO APRESENTAÇÃO SOLO	R\$ 833,33	1º - RONIMARCIO RODRIGUES VILELA - CPF 708.619.0001-20.

Itiquira/MT, em 10 de julho de 2024

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1599229

LISTA ATUALIZADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, encontram-se credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (POR EVENTO)	CREDENCIADOS
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - TIPO APRESENTAÇÃO SOLO	R\$ 833,33	1º - RONIMARCIO RODRIGUES VILELA - CPF 708.619.0001-20.
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - TIPO APRESENTAÇÃO EM DUPLA	R\$ 1.466,66	1º - BANDA RAINHA DO FORRÓ - CNPJ 44.124.799/0001-01.

Itiquira/MT, em 10 de julho de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1599447

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2024.**

Licitação: Tomada De Preço nº 12/2023; Pessoa Jurídica Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 12.648.863/0001-59; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça do Bairro Planalto em Lambari D'Oeste - MT, conforme termo de Convênio nº 1208/2023/SINFRA/MT; Objeto do Aditivo: Acréscimo de 7,54% sobre o valor do contrato original; Justificativa do aditamento de valor: Através do ofício nº 1208/2024-GP foi apresentado um pedido de ampliação de Metas no convênio nº 1208/2023, para a utilização do saldo dos recursos provenientes da glosa do item 9.5 - fornecimento e instalação de multi-infantil, do saldo do procedimento licitatório e dos rendimentos de aplicação financeira. O valor proposto para o aditivo utilizando o saldo de ampliação de metas é de R\$ 34.256,07 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), sendo composto por R\$ 16.822,14 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), referente à glosa do item 9.5 do contrato, R\$ 4.146,93 (quatro mil cento e quarenta e seis e oitenta e três centavos), referente ao saldo remanescente, e R\$ 13.287,10 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) do rendimento da aplicação financeira. A ampliação de metas tem como objetivo, o fornecimento e instalação do item 9.5 - multi-infantil, modelo 648, com duas torres de maior porte e mais completo do que o multi-infantil suprimido do contrato - item 9.5; Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
Lambari D'Oeste - MT, 09 de julho de 2024.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1599572

Destaca-se que o próprio edital na parte final do item 14.4.1.2 menciona: Podendo o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

Além de que o edital ainda dispõe: 14.22. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Neste caso, ocorre que a empresa recorrente, apresentou a certidão de falência e concordata, comprovando que era negativa, já existindo informações na documentação de condição que não existia ações de falência e concordata em tramite, contra a empresa, a documentação apresentada pela empresa recorrente, qual seja, nova certidão, apenas comprovou uma situação já pré-existente na documentação de habilitação, razão pela qual, seria possível a adoção de diligências neste caso, bem como, de aceitar documentos complementares.

O presente caso, deixamos claro é diferente do ocorrido com a empresa recorrente TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA, que para comprovar a qualificação econômico-financeira, apresentou apenas balanço de abertura com informações referente ao exercício de 2024, sendo que estava constituída desde 30/06/2010, e que deveria apresentar o balanço dos 02 (dois) últimos exercícios.

Os índices para comprovar a capacidade financeira, também somente estava relacionada a período do balanço de abertura (exercício de 2024), sendo inclusive com resultado negativo. E na fase de recurso apresentou documentação totalmente diferente para atender o item, apresentando DEFIS dos exercícios de 2021 e 2022, ou seja, não se trata de documentação complementar a documentação apresentada na fase de habilitação, simplesmente se trata de documentação nova.

Ademais como apresentado pela própria recorrente a Lei Federal 14.133 de 2021 autoriza a realização de diligência na fase de habilitação no art. 64, caput e incisos I e II, dispondo que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

"I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas".

As jurisprudências mencionadas ainda pela recorrente UNIDAS CONSTRUTORA LTDA, ainda são fortes para substabelecer a possibilidade de complementar documentação para atestar situação já existente nos documentos apresentados.

Desta forma, procedente as alegações da recorrente em seu recurso para fins de reformar a decisão e considerá-la habilitada.

3 - DA DECISÃO:

Diante de toda narrativa, conhecemos os Recursos Administrativo Interposto por ambas as recorrentes, considerando serem tempestivo, e decidimos:

3.1. Pelo Improvimento do recurso da empresa recorrente TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA.

3.2. Pelo provimento do recurso da empresa recorrente UNIDAS CONSTRUTORA LTDA.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Itanhangá – MT, 10 de julho de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratações

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

De acordo com o presente julgamento, nos termos estabelecidos.

Itanhangá – MT, 10 de julho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA DLC Nº 108/2024

DATA: 10 de julho de 2024.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wellington Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº ***.904.351-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 040/2024, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa JAVA AUTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.572/0001-71, qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar, o servidor Gustavo Henrique Alves Kozera, portador do CPF: ***.352.066-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 10 de julho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual

tual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
ISM - SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 31.513.638/0001-50	13, 14	R\$ 240,400,00
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 43.124.931/0001-04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	R\$ 2.392,940,00

Itaúba/MT, 10 de julho de 2024.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - LISTA ATUALIZADA**

LISTA ATUALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, encontram-se credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (POR EVENTO)	CREDENCIADOS
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – TIPO APRESENTAÇÃO SOLO	R\$ 833,33	1º - RONIMARCIO RODRIGUES VILELA – CPF 708.619.0001-20.
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – TIPO APRESENTAÇÃO EM DUPLA	R\$ 1.466,66	1º - BANDA RAINHA DO FORRO – CNPJ 44.124.799/0001-01.

Itiquira/MT, em 10 de julho de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

EDITAL Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas.

CONSIDERANDO o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos

planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 38 de 17 de agosto de 2023 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Resolução nº 44 de 18 de janeiro de 2024 do CMDCA que revoga integralmente a Resolução nº 41 de 03 de novembro de 2023 que versa sobre a implantação no Município de Itiquira-MT do procedimento de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a resolução nº 45 de 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a publicação do Plano Municipal destinado a Prevenção, ao Enfrentamento e ao Atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Itiquira 2024-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de expor a população os cuidados da REDE de proteção e do CMDCA, para que a população municipal obtenha o conhecimento do que é, como funciona e como se desenvolve os trabalhos, convida:

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia:

- 14 de agosto de 2024, quarta-feira, com início às 14h00min no Auditório da Prefeitura Municipal na Sede do Município, em Itiquira/MT.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), e site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 10 de julho de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, obteve o seguinte resultado:

